



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 1792

Dispõe sobre denominação de sala de reservatório de água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**RESERVATÓRIO ZÉ DA ÁGUA**” (**JOSÉ CLAUDINO**), o reservatório de água inaugurado no dia 28 de setembro de 2006, na rua Madre Maria Mazzarello, no Parque São Miguel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 14 de novembro de 2006.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Geral do Município